



090 11 77

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4847, DE 16 DE Maio DE 1983

**DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ESPECIFICA**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO que a presente conjuntura é de sérias dificuldades e exige medidas visando a disciplina e a compressão de despesas, no interesse da boa ordem administrativa e financeira;**

**CONSIDERANDO o montante das dívidas a pagar, resultantes de compromissos assumidos por administrações anteriores;**

**CONSIDERANDO as importâncias relativas a tributos e créditos da Fazenda Municipal, lançados mas não arrecadados ou não recolhidos no exercício de origem e que constituem a Dívida Ativa do Município;**

**CONSIDERANDO que o atendimento de frequentes pedidos de iluminação especial decorativa, armação de barracas, armação de palanques e ornamentação de vias públicas, além de acarretar despesas ao erário municipal, interrompem e atrasam a execução de serviços públicos de interesse da comunidade,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º - Fica suspenso o atendimento, pela Prefeitura Municipal, de pedidos de:**

- a - iluminação especial decorativa;
- b - armação de barracas;
- c - armação de palanques;
- d - ornamentação de vias públicas.

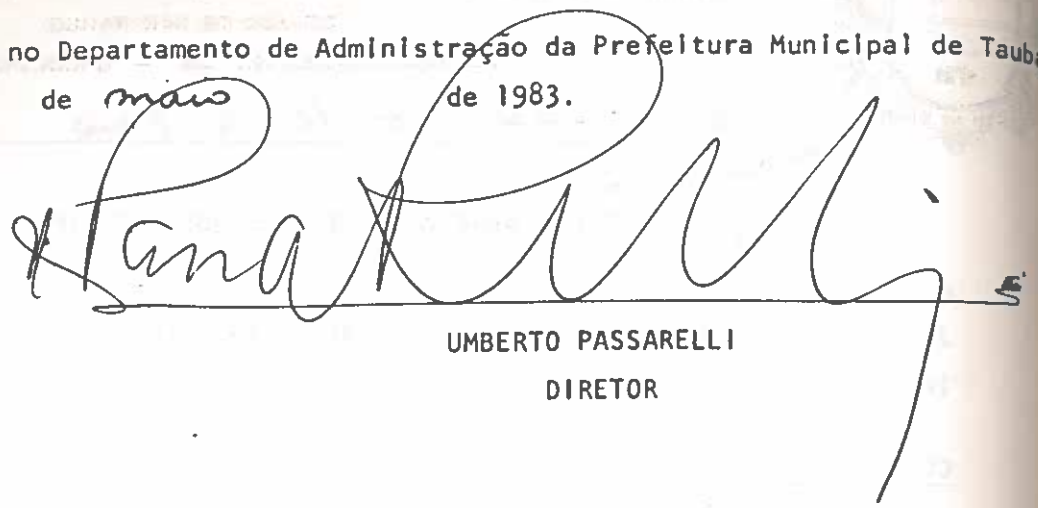
**PARÁGRAFO ÚNICO - Excetuam-se do disposto neste artigo as atividades nele mencionados e necessárias às festividades concernentes ao Natal, Semana Monteiro Lobato, Semana da Pátria, Festa de São Francisco, padroeiro da cidade, e à realização do Carnaval, as quais deverão ser desenvolvidas segundo programa específico, previamente aprovado pelo Executivo Municipal.**

**ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Maio de 1983.**

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté  
aos *16* de *maio* de 1983.



UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR